

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2-2-P.

MATRÍCULA: 7-9,04

## **REGISTRO GERAL**

**DATA:**

~~15 Dec 1968~~ at 10:00 AM

for galpões com a área construída de 375 m<sup>2</sup>, construído com blocos de cimento, coberto com os fustes metálicos, ocupando dois galpões e tendo uma área total de 3.339 m<sup>2</sup>, desmembrados de área maior, situando neste cidade, à sua Anterior Tibúrcio nº 1.125, no Bairro Parangaba, assim dimido: - pelo fronte na extensão de 53m, com a depuração sua, pelo fundo na mesma extensão da fronte com a vedação, pelo lado com a sua Sante Igacel, pelo direito com a sua fúrcia Guiné, outros na extensão de 63m, respectivamente. Proprietário: - Francisco Bacalhau Góis, com o C.R.C. nº 65284218/0001-60. Reg. outeiro n.º 09-M.2.706. Data fe.: Bacalhau, 15 de julho de 1994. P. sub oficial no expediente do titulares: - Henrique de Souza Neto.

## REGISTRO DE IMÓVEIS

ANO \_\_\_\_\_

Livro N.º 2

## REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA:

DATA:

de concreto esotérmica em estrutura metálica com telhas galvanizadas, ares construída de 375,00 m<sup>2</sup>, R\$ 32.074,00; ares do galpão, juntas, depósito e asse de caldeira, área de 63,00 m<sup>2</sup>; R\$ 2.837,00; olho tubular, profundidade de 86,00 m, vagão de 16.000 litros, vaga, equipado com compressor: R\$ 2.332,00. Padrão de ferro: cercas de arame farpado 15 fios, com portes de concreto: R\$ 523,00, olha caixa d'água em aço inox e aço, depósito de 3.000 litros e asse de bomba: R\$ 545,00; 2) Bebedouros, compreendendo Construções em aço que realizou com o crédito, desconta um anexo, orçamento, no valor de R\$ 103.000,00. Confrontações: A confrontação faz os constâncias de R. 09, M. 2.706, lote 49; L. 2.26 - neste caso é o Registro de Lixões. Forma de pagamento: O valor de principal da dívida será amortizado em 120 prestações mensais iguais. Início, a prazo em 15-08-1996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, recendo-se a última em 15-07-2006. A hipótese de algum acidente ocorrido coincidir com dia mês útil, o pagamento será efetuado nos últimos dia útil que preceder à data estabelecida. As as dívidas diariamente e condizem, casas as constâncias de 28 m<sup>2</sup> arrendada em outubro de 1996, 15 de julho de 1994. O custo inicial financeiro de 10% sobre o saldo, no momento das titulações.

An. 02 M. 1214. Belo Horizonte: díz. M. 1214 Mandado de Registro de Pethora. Processo n. 568/91. Natureza: Execução Fiscal. Partes: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, Iaciúnia Sistecim Sistecim Ltda. O termo, nr. 01, Dr. Jônio Beloqui Filho, MM, juiz de Direito em exercício na comarca, na forma da lei, Manda que, o oficial de cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, proceda, com as cautelas legais, ao registro da petição, em favor da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, conforme segue anexo cópia do auto de petição e depósito de fls. 38. Cumprido o ato de petição, no dia 19 dias do mês de outubro de 1998, nesta cidade e comarca de Belo Horizonte, em cumprimento ao respectivo mandado do MM juiz de direito, entidade dos autos de 568/91, de 1<sup>a</sup> secretaria, fez de execução fiscal requerida por Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra Iaciúnia Sistecim Ltda, sua quantia de R\$ 2.045,32 e outros constâncias no valor inicial que lhe li do que ficou bem certo, e como não se puderem o pagamento, procedeu a penhora em seus bens tanto quanto bastasse para o dito pagamento, lessos esses que se constam em: Bens pertencentes ao beneficiário Marco Balduíno Brent Filho, representante legal da executada. Um galpão com área construída de 375 metros quadrados e terreno com área de 9.339 metros quadrados, situado à rua Jônio Beloqui, n.º 1.125, Bairro Lourdes, nesta cidade, registrado sob nº 09, lote 2.26, matrícula 2106, fls. 49, anulado sob nº 1214, lote 2.26, fls. 61, celi local. Execução fiscal de imóvel com área 81.400,00. O requerido é verdade e daí se fixaíva, 8 de março de 1999. O oficial de registro de imóveis: Ofício de C. M. de D. Raymond.

An. 03 M. 1214. Mandado de Registro. Processo n. 530/91. Belo Horizonte: Execução Fiscal. Partes: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, Iaciúnia Sistecim Ltda. O termo, nr. 01, Dr. Jônio Beloqui Filho, MM, juiz de Direito desta vara, manda que o oficial de cartório de Registro de Imóveis desse ofício, proceda, observando as formalidades legais, a Registro de Pethora dos bens descritos no auto de petição de fls. 42, cuja cópia segue em anexo, pago de parte integrante dívida. Cumprido o ato de petição e depósito An. 14 dias do mês de setembro de 1998, nesta cidade de Belo Horizonte MG, em cumprimento ao respectivo mandado do MM juiz de Direito, entidade dos autos de n.º 530/91, de 1<sup>a</sup> secretaria, fez de Execução fiscal, requerido por Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, Iaciúnia Sistecim Ltda. Perno não se puderem o pagamento, procedeu a penhora em seus bens tanto quanto bastasse para o dito pagamento, lessos esses que se constam em: Um galpão com área construída de 375 m<sup>2</sup> e terreno com área de 9.339 m<sup>2</sup>, situado na Rua Jônio Beloqui, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, esta cidade, registrado sob nº 09, lote 2.26, M. 2106, fls. 49, anulado sob nº 1214, lote 2.26, fls. 61, celi local. Execução fiscal de imóvel com área 81.400,00. O requerido é verdade e daí se fixaíva, 8 de março de 1999. O oficial de registro de imóveis: Ofício de D. Raymond. fls. Raymond

AL 05 M. 7.274 R. 09 M. 2.706. Mandado de Regreso a cargo de C. S. S.  
Examen fiscal Gato - 1455X) (Caja de Seguro L.T.D.A e inter-  
no. Octavio Delgado Siles, M.M que reside en la  
ciudad, detta Correa, donde que se ofrecio la casa en la que  
esta viviendo, fonda, llamada as "Fronteras del Uruguay", en una  
afiliada, no autor es el ejercer la compra, esto es que  
se de 16000, en pesos. Se ha hecho un examen  
y se ha visto que el valor de la casa es de 100000.  
En la Dirección de Cultura e Industria de R.R.  
dijo de 1998, en una carta fechada el 20 de Septiembre  
Dirijo carta de dar cuenta 642/9800 de la situación  
fiscal que da por el valor de la casa  
Caja de Seguro L.T.D.A e inter- (que es de 100000)  
na en su casa en que se han  
reducido a 100000 pesos y que  
constituye un gasto que tiene de 30000.  
mio de la casa - 1455X) (Caja de Seguro L.T.D.A e inter-  
no. Octavio Delgado Siles, M.M que reside en la  
ciudad, detta Correa, donde que se ofrecio la casa en la que  
esta viviendo, fonda, llamada as "Fronteras del Uruguay", en una  
afiliada, no autor es el ejercer la compra, esto es que  
se de 16000, en pesos. Se ha hecho un examen  
y se ha visto que el valor de la casa es de 100000.  
En la Dirección de Cultura e Industria de R.R.  
dijo de 1998, en una carta fechada el 20 de Septiembre  
Dirijo carta de dar cuenta 642/9800 de la situación  
fiscal que da por el valor de la casa  
Caja de Seguro L.T.D.A e inter- (que es de 100000)  
na en su casa en que se han  
reducido a 100000 pesos y que  
constituye un gasto que tiene de 30000.  
mio de la casa - 1455X) (Caja de Seguro L.T.D.A e inter-



REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

## Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG

## Livro 2 - Registro Geral

  
MATRÍCULA  
7214

## Ficha 1

7214 - 15/07/1994

**IMÓVEL:** Um galpão com a área construída de **375,00m<sup>2</sup>**, construído com blocos de cimento, coberto com estrutura metálica, ocupando dito galpão e terreno uma área total de 3.339m<sup>2</sup>, desmembrado de área maior, situado nesta cidade, à Rua Antônio Tibúrcio, nº 1.125, no Bairro Pernambuco, assim limitado: pela frente na extensão de 53.00m com a referida rua; pelo fundo na mesma extensão da frente com a vendedora; pela esquerda com a Rua Santa Izabel e pela direita com a Rua Américo Pimenta, ambos na extensão de 63m, respectivamente. **PROPRIETÁRIA:** LATICÍNIOS BOCAIUVA LTDA, com CGC nº 65.284.218/0001-60. **Registro Anterior nº:** 09.M.2.706. Dou f. Bocaiúva, 15 de julho de 1994. Sub Oficial no impedimento do titular: Eunice de Campos Matos. Dou f.

R-1-7214 - 15/07/1994

Cédula de Crédito Industrial. **CREADOR:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Agência em Montes Claros. **EMITENTE:** Pela LATICÍNIO BOCAIUVA LTDA, CGC/MF 65.284.218/0001-60; Marcos Caldeira Brant Filho- Sócio gerente: Mary do Rosário Caldeira Brant- Socia Avalistas: Marcos Caldeira Brant Filho, CPF. 520.105.706-34 e Jeanne Leite Caldeira, CPF 581.005.636-91; Mary do Rosário Caldeira Brant CPF 414.479.646-91. Intervenientes: Marcos Caldeira Brant Filho, Mary do Rosário Caldeira Brant. Intervenientes Hipotecantes: Marcos Caldeira Brant Filho - Jeanne Caldeira Brant. Fieis Depositários: Marcos Caldeira Brant Filho- Mary do Rosário Caldeira Brant. **Vencimento:** 15/07/2006. **Valor:** R\$64.454,00. **Bens Vinculados:** Os bens vinculados em garantia são os seguintes: Em hipoteca cedular de 1º Grau, com todas as benfeitorias, abrangendo construções civis, instalações, máquinas e equipamentos e demais acessões atuais e futuras, avaliados globalmente em R\$100.948,00 o imóvel de propriedade da emitente e dos intervenientes hipotecantes a seguir descritos: Um terreno industrial, de propriedade da emitente, situado a rua Antônio Tibúrcio, nº 1.125, Bairro Pernambuco, em Bocaiúva, com área de 3.339m<sup>2</sup>, no valor de Cr\$6.015,00, tendo as seguintes benfeitorias já existentes: 01 galpão industrial, estante de concreto armado, vedação em blocos de concreto e cobertura em estrutura metálica com telhas galvanizadas, área construída de 375,00m<sup>2</sup>, R\$32.074,00; Anexo do galpão, sanitários, depósitos e casa de caldeira, área de 63,00m<sup>2</sup>; R\$2.837,00; 01 poço tubular, profundidade de 86,00m, vazão de 16.000 litros/hora, equipado com compressor: Cr\$2.332,00; fechamento do terreno: cercas de arame farpado, 15 fios com postes de concreto: R\$523,00; 01 caixa d'água em alvenaria e concreto, da capacidade para 3.000 litros e casa de bombas: R\$545,00; **2)** Benfeitorias, compreendendo construções civis a serem realizados com o crédito, descritas no anexo, orçamento no valor de R\$19.300,00. Confrontações: As confrontações são as constantes do R-09.M.2.706, fls. 49vº, Lº 2.2.G neste Cartório de Registro de Imóveis. Forma de Pagamento: O valor de principal da dívida será amortizado em 120 prestações mensais e iguais, vencíveis a primeira em 15/08/1996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 15/07/2006. Na hipótese de algum vencimento indicado coincidir com dia não útil, o pagamento será efetivado no último dia útil que suceder à data estabelecida. Que as demais cláusulas e condições, são as constantes da 2º via arquivada em Cartório. Dou f. Bocaiúva, 15 de julho de 1994. Sub Oficial: Eunice de Campos Matos, no impedimento do titular.

AV-2-7214 - 08/03/1999

Mandado de Registro de Penhora. Processo N° 568/97. **Natureza:** Execução Fiscal; **Partes:** Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais - Laticínio Bocaiuva Ltda. O exmo. Sr. Dr. Antônio Belasque Filho, M.M Juiz de Direito em exercício nesta Comarca, na forma da Lei. Manda que o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva MG, proceda, com as cautelas legais, ao Registro da Penhora em favor da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, conforme segue anexo cópia do auto de penhora e depósito, de fls. 38. Cumpra-se. Auto de Penhora e Depósito. Aos 19 dias do mês de outubro de 1998, nesta cidade e comarca de Bocaiuva, em cumprimento ao respeitável mandado do M.M Juiz de direito, extraído dos autos de n° 568/97, da 3º Secretaria. Ação de Execução Fiscal, requerida por Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra

Continua no verso

Laticínio Bocaiuva Ltda. Pela quantia de R\$2.045,32 e custas, constantes na petição inicial que lhe li do que ficou bem ciente, e como não efetuasse o pagamento, procedi a penhora em seus bens, tanto quanto bastasse para o dito pagamento, bem esses que se consistem em: Bens pertencentes ao executado Marcos Caldeira Brant Filho, representante legal da executada. Um galpão com área construída de 375 metros quadrados e terreno com área de 3.339 metros quadrados, situado a rua Antônio Tibúrcio, nº 1.125, Bairro Pernambuco, nesta cidade, registrado no CRI local sob o nº 09, livro 2.2.G, matrícula 2.706, fls. 49, averbado sob o nº 7.214, Livro 2.2.P, fls. 67, CRI local. Avaliação: Valor do Imóvel acima: R\$40.000,00. O referido é verdade e dou fé. Bocaiuva, 08 de março de 1999. Oficial do Registro de Imóveis: Eunice de Campos Matos Drumond.

**AV-3-7214 - 08/03/1999**

Mandado de Registro. Processo nº 530/97 - Natureza: Execução Fiscal - Partes: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais - Laticínio Bocaiúva Ltda. O Exmo. Sr. Dr. Antônio Belasque Filho, M.M. Juiz de Direito desta Vara, manda que o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, proceda, observadas as formalidades legais, o Registro da Penhora dos bens descritos no Auto de Penhora de fls. 42, cuja cópia segue em anexo, fazendo parte integrante deste. Cumpra-se. Auto de Penhora e Depósito. Aos 14 dias do mês de setembro de 1998, nesta cidade de Bocaiúva/MG, em cumprimento ao respeitável mandado do M.M. Juiz de Direito. Extraído dos Autos de nº 530/97, da 1º Secretaria. Ação de Execução Fiscal, requerida por Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra Laticínios Bocaiúva LTDA. Como não efetuasse o pagamento, procedi a penhora em seus bens tanto quanto bastasse para o dito pagamento, bem esses que se consistem em: Um galpão com área construída de 375m<sup>2</sup> e terreno com área de 3.339m<sup>2</sup>, situado na Rua Antônio Tibúrcio, nº 1.125, Bairro Pernambuco, nesta cidade, registrado sob o nº 09, Livro 2.2.G, M.2706, fls. 49, averbado sob o nº 7214, livro 2.2.P, fls. 067, do Cartório de Registro de Imóveis local. Avaliação: Valor: R\$40.000,00. O referido é verdade e dou fé. Bocaiúva, 08 de março de 1999. Oficial do Registro de Imóveis: Eunice de Campos Matos Drumond.

**AV-4-7214 - 08/07/1999**

Mandado de Penhora. Processo nº 659. Natureza: Execução Fiscal. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Laticínio Bocaiuva LTDA. O M.M Juiz de Direito em exercício desta comarca, na forma da Lei, manda que o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Bocaiuva, proceda com as cautelas legais, no Registro nº 09, matrícula nº 2.706, Livro 2.2.P, fls. 49, registro geral, referente a um galpão com 375m<sup>2</sup> de área construída, em um terreno com área de 3.339m<sup>2</sup>, situado na Rua Antônio Tibúrcio, 1125, bairro Pernambuco, nesta cidade, de Bocaiuva, em nome da empresa executada Laticínios Bocaiuva Ltda, o registro da penhora, feitos nos autos supra em que figuram como partes Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) x Laticínio Bocaiuva Ltda. Valor do Débito: R\$4.969,87, atualizado em 25/04/1997. Sendo depositário o Sr. Marcos Caldeira Brant Filho. Cumpra-se. Bocaiuva, 11 de junho de 1999. Jacy Maria N. Almeida Borém - Escrivã Judicial. Guilherme Queiroz Lacerda - Juiz de Direito da 2º Vara. Auto de Penhora e Depósito. Aos 24 dias do mês de novembro de 1998, nesta comarca de Bocaiuva, em cumprimento ao respeitável mandado de seu Juiz de Direito, extraído dos autos de nº 659, da 2º Secretaria. Ação de Execução Fiscal, requerida por INSS. Laticínio Bocaiuva Ltda. residente em Bocaiuva, procedi a penhora em seus bens, tanto quanto bastasse, bens esses que se consistem em: Um galpão com 375m<sup>2</sup>, de área construída em um terreno com área de 3.339m<sup>2</sup>, situado na Rua Antônio Tibúrcio, nº 1.125, bairro Pernambuco, nesta cidade, registrado sob o nº 09, livro 2.2.G, matrícula 2.706, fls. 49, averbado sob o nº 7.214, livro 2.2.P, fls 67, do Cartório de Registro de Imóveis, onde constam suas confrontações e demais características. Imóvel este em nome da executada Laticínios Bocaiuva Ltda. VALOR: R\$48.000,00. Dou fé, 08 de julho de 1999. Escrevente Autorizado: João Honório Matos. Oficial do Registro de Imóveis: Eunice de Campos Matos Drumond.

**AV-5-7214 - 09/07/1999**

Mandado de Registro. Processo nº 542/97. Natureza - Execução Fiscal - Partes: INSS x Laticínio Bocaiuva Ltda e outros. O Exmº Sr. Dr. Antônio Belasque Filho, M.M. Juiz de Direito, desta Primeira Vara Judicial, desta comarca, manda que o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, proceda, observadas as formalidades legais, ao registro da penhora efetuada nos autos em epígrafe, conforme auto de penhora e depósito de fls. 21, em anexo. Cumpra-se. Bocaiuva, 31 de maio de 1999. Antoniete Librelon Pires Vieira - Escrivã Judicial, assino de ordem do M.M. Juiz de Direito. Auto de Penhora e Depósito. Aos 14 dias do mês de

Continua na ficha 2

## Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG

## Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

7214

## Ficha 2

dezembro de 1998, em cumprimento ao respeitável mandado do M.M. Juiz de Direito, extraído dos autos nº 542/97, da 3º Secretaria, Ação de Execução Fiscal, requerida por Instituto Nacional Seguro Social, contra Laticínio Bocaiuva Ltda e outro, pela quantia de R\$39.851,71, procedi a penhora em seus bens, tanta quanto bastasse para o dito pagamento, bem esses que consistem em: 01 galpão com 375m<sup>2</sup>, área construída, em um terreno com área de 3.339m<sup>2</sup>, situado na Rua Antônio Tibúrcio, nº 1.125, Bairro Pernambuco, nesta cidade, registrado sob o nº 09, livro 2.2.G, matrícula nº 2.706, fls. 49, averbado sob o nº 7.214, Livro 2.2.P, fls. 67, onde constam suas confrontações e demais características. Este imóvel se encontra em nome do Sr. Marcos Caldeira Brant Filho. Obs.: Este imóvel se encontra penhorado em outros processos. Dou fé. Bocaiuva, 09 de julho de 1.999. Escrivente Autorizado: João Honório Matos. Oficial do Registro de Imóveis; Eunice de Campos Matos Drumond.

**AV-6-7214 - 19/12/2014 - Protocolo: 309447 - 19/12/2014**

Procedo a esta averbação, conforme Ofício nº 1637/2014, datado de 12/11/2014, oriundo da Secretaria da 1ª Vara Cível desta comarca de Bocaiúva/MG, relativo aos Autos nº 075.02.006107-0, em que são partes a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de LATICINIO BOCAIUVA LTDA, em que o Juiz de Direito da vara supra determinou o CANCELAMENTO da PENHORA averbada sob nº AV.02-7214, retro, que incidia sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do Requerido. Ato isento do pagamento de Emolumentos e TFJ, nos termos da Lei 15.424/2004. Oficial.

**R-7-7214 - 08/07/2025 - Protocolo: 327530 - 02/07/2025**

**PENHORA.** Conforme Termo de Penhora oriundo da Secretaria da 2ª (Segunda) Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Bocaiúva/MG, datado de 10/12/2024 (dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro). Autos nº 0008800-24.2001.8.13.0073 - Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: **EXEQUENTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ: 07.237.373/0001-20; e como **EXECUTADOS:** LATICÍNIO BOCAIUVA LTDA, CNPJ: 65.284.218/0001-60; MARY DO ROSÁRIO CALDEIRA BRANT, CPF: 411.479.646-91; MARCOS CALDEIRA BRANT FILHO, CPF: 520.105.706-34; e JEANNE CALDEIRA BRANT, CPF: 581.905.636-91, foi determinado pela MMº Juíza de Direito da Vara supra, Dra. Vívian Lopes Pereira, o registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula **M-7.214**, retro, ou seja: Um galpão com a área construída de 375,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), construído com blocos de cimento, coberto com estrutura metálica, ocupando dito galpão e terreno uma área total de 3.339,00m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados), desmembrado de área maior, situado na RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, nº 1.125, no bairro Jardim América, Bocaiúva/MG, CEP: 39.390-00; conforme retro descrito, de propriedade do LATICÍNIO BOCAIUVA LTDA, CNPJ: 65.284.218/0001-60. **DEPOSITÁRIO:** Todos os executados retro qualificados. **Valor total do bem:** R\$ 1.532.210,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e duzentos e dez reais). Dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000073040177, atribuição: Imóveis, localidade: Bocaiúva. Nº selo de consulta: JAQ92591, código de segurança : 1068049221895616. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 72,49. FIC: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 22,55. ISS 3%: R\$ 2,02. Total: R\$ 97,06. Ato: 8101, quantidade Ato: 9. Emolumentos: R\$ 87,84. FIC: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,54. ISS 3%: R\$ 2,43. Total: R\$ 117,81. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". A Escrivente Substituta.